



**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO  
COM PROVENTOS INTEGRAIS**



112455760066989

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 4.0.4.9

Data: 03/05/2016

Hora: 15:36

Decreto nº 333/2016

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/05/2016, à servidora GISELA JUSSARA SILVEIRA MUNIZ, CPF 463.666.360-87, matrícula 16438, cargo de Professora - área I - anos iniciais - 24h/s, nível II, classe F, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.463,91 composto das seguintes vantagens: vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 25 anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; 20% de gratificação da função de direção - Lei Municipal nº 6312 de 2011, art. 18, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 03/05/2016.



PAULO ROBERTO BIER

Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

**PARIDADE**

**PR Magistério Lei 7.435/2015: R\$ 149,36**

**Coefficiente Lei 7.195/2014**